



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 343/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR
ÁREA DE TERRAS DESTINADA A
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

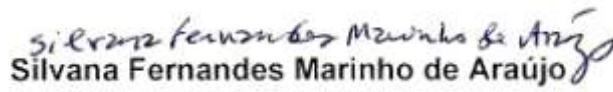
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de vereadores do município, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras, medindo 600,0m², destinada à ampliação do Cemitério Público de Santo André-PB, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o Cemitério Público; ao Sul e Oeste com herdeiros de João Olinto de Queiroz; ao Leste com a Via Pública, cuja propriedade encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São João do Cariri-PB, sob nº 2-1-1.130, as fls. 147, Livro 2-E.

Art. 2º - Após concretização dos trâmites legais que ratifiquem a aquisição da citada área de terras, o imóvel integrar-se-á ao Patrimônio Público deste município.

Art. 3º - A presente matéria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Santo André – PB, em 21 de Março de 2014.


Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Prefeita Constitucional